



Indicação nº 125 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Júnior, que seja providenciada com urgência a sinalização das principais ruas e avenidas do município, especialmente na região do Velho Diamantino e Novo Diamantino, com ênfase na instalação de placas com os nomes das vias públicas. Numeração nos intervalos e CEP.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifica-se, pois, a sinalização urbana é um elemento essencial para a organização do espaço urbano, segurança viária, orientação da população e promoção do turismo. Diamantino, por sua relevância histórica e potencial turístico e econômico, necessita urgentemente de uma sinalização eficiente e padronizada que permita a identificação clara de suas vias.

Atualmente, diversos trechos da cidade, sobretudo nos bairros Velho Diamantino e Novo Diamantino, encontram-se sem placas de identificação de ruas, o que tem causado transtornos tanto para moradores quanto para visitantes e investidores que têm dificuldade em se localizar, além de prejudicar a atuação de serviços públicos como correios, entregas, emergências médicas, segurança pública, entre outros.

Além disso, uma cidade bem sinalizada transmite uma imagem de organização e acolhimento, sendo fundamental para o fortalecimento do turismo local e o estímulo ao investimento externo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

residem, mas também daqueles que a visitam e nela investem. Portanto, a sinalização das vias é não apenas um gesto de cuidado com os cidadãos, mas um princípio básico de urbanização e desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicitamos sensibilidade e agilidade por parte do Poder Executivo e das Secretarias envolvidas para que esta medida seja implantada com a maior brevidade possível.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 24 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 24/04/2025 13:56:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.